

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TECNISA S.A. de 30/04/2024

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da RCVM 81, deverá preencher o presente boletim de voto a distância ("BVD"), o qual somente será considerado válido, e somente terá os votos nele proferidos contabilizados no quorum da Assembleia, se observadas as seguintes condições:</p> <p>(i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme orientações a seguir.</p> <p>É imprescindível que sejam preenchidos o nome (ou denominação social) completo do acionista, bem como o número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, além de endereço de e-mail para eventual contato.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá preencher o BVD e enviá-lo diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme orientações abaixo.</p> <p>Encerrado o prazo de votação a distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na própria assembleia, mediante solicitação explícita de descon sideração das instruções de voto enviadas via boletim antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação.</p> <p>Conforme RCVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da assembleia ou caso seja necessária a sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapasse 30 dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.</p> <p>Envio diretamente à Companhia</p> <p>Caso o acionista opte por remeter o BVD diretamente à Companhia, deverá enviar o BVD preenchido aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores com vias digitalizadas dos seguintes documentos:</p> <p>(i) BVD devidamente preenchido, rubricado, assinado, com firma reconhecida, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários; e</p> <p>(ii) cópia simples dos seguintes documentos, além dos extratos de participação acionária que demonstre a qualidade de acionista:</p> <p>a) pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista e/ou seu representante legal, e atos que comprovem a representação legal;</p> <p>b) pessoas jurídicas: (i) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) e atos societários que comprovem a representação legal, incluindo: (i) estatuto social ou contrato social; (ii) ato societário de eleição do administrador que (ii.1) representar a pessoa jurídica ou (ii.2) assinar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica; e</p> <p>c) fundos de investimento: (i) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is); (ii) contrato social ou estatuto social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; (iii) documentos que comprovem os poderes de representação; (iv) regulamento do fundo.</p> <p>Os documentos expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos.</p> <p>Para serem aceitos validamente, o BVD, observado o disposto acima, deverá ser recebido pela Companhia até 23.04.2024, inclusive.</p> <p>Nos termos do artigo 46 da RCVM 81, em até 3 dias contados do recebimento do BVD, a</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TECNISA S.A. de 30/04/2024

Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado acima: (i) o recebimento do BVD, bem como se o BVD e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do BVD ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades indicadas acima.

Envio por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo art. 27 da RCVM 81, além do envio do BVD diretamente para a Companhia, os acionistas poderão transmitir instruções de preenchimento do BVD para prestadores de serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD, observadas as regras por eles determinadas, desde que referidas instruções sejam recebidas até 23.04.2024 inclusive, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

- Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador, conforme instruções e procedimentos em seu website.
- Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.
- Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (parte da posição custodiada nos livros do escriturador, e outra parte em custodiante, ou ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto apenas para uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Caso necessitem de informações adicionais, os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia e/ou com escriturador para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via BVD, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

Serão desconsideradas instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação e que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado, para tanto, o seu número no CPF ou CNPJ.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação:

TECNISA S.A.
A/C Departamento de Relações com Investidores
E-mail: ri@tecnisa.com.br

A assembleia geral será realizada de forma exclusivamente digital e as orientações sobre o acesso ao sistema eletrônico de participação na assembleia geral encontram-se detalhadamente descritas no Edital de Convocação e na Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária disponibilizados no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da Companhia (<http://www.technisa.com.br/ri>).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 11º andar, São Paulo – SP
E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com
Telefone: (11) 3383-1132

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TCSA3]

1. As demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TECNISA S.A. de 30/04/2024

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TCSA3]

2. O relatório de administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TCSA3]

3. A proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TCSA3]

4. A fixação do número de 5 membros para compor o Conselho de Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TCSA3]

5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TCSA3]

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 5

6. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Andriei José Beber

Aprovar Rejeitar Abster-se

Joseph Meyer Nigri

Aprovar Rejeitar Abster-se

Meyer Joseph Nigri

Aprovar Rejeitar Abster-se

Ricardo Barbosa Leonardos

Aprovar Rejeitar Abster-se

Ronaldo de Carvalho Caselli

Aprovar Rejeitar Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TECNISA S.A. de 30/04/2024

escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Andriei José Beber Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Joseph Meyer Nigri Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Meyer Joseph Nigri Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Ricardo Barbosa Leonardos Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Ronaldo de Carvalho Caselli Aprovar Rejeitar Abster-se / %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TCSA3]

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TCSA3]

10. A caracterização dos Srs. Andriei José Beber, Ricardo Barbosa Leonardos e Ronaldo de Carvalho Caselli como membros independentes do Conselho de Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TCSA3]

11. A fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2024 em até R\$ 25.020.890,07.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TCSA3]

12. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TECNISA S.A. de 30/04/2024

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____